



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 1.310-B, DE 2007

**(Do Sr. Carlos Sampaio)**

Institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LOBBE NETO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. COLBERT MARTINS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º. Fica instituído o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da Saúde, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Desnecessário se faz tecer comentários sobre a importância dos trabalhadores da área da saúde, para todos nós brasileiros.

No calendário oficial da União comemoramos o dia de muitos desses profissionais, tais como os médicos e os enfermeiros. Todavia, muitos dos profissionais da saúde deixam de ter o valor de seu trabalho reconhecido pelo fato de não estarem incluídos nas categorias acima referidas.

Para que esse lamentável equívoco não se perpetue, é que criamos o dia de todos os funcionários da saúde, a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano. Escolhemos esta data por ser o dia do nascimento da italiana Florence Nithingale, que revolucionou as condições sanitárias hospitalares, quando de seu trabalho nos campos de batalha da Guerra da Criméia, em 1854, à época em que desenvolvia suas atividades junto ao exército inglês.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei na certeza de que sua aprovação implicará louvável reconhecimento do trabalho desenvolvido por esses dedicados trabalhadores.

Sala das Sessões em, 13 de junho de 2007.

**Carlos Sampaio  
Deputado Federal  
PSDB/SP**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### I – RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do nobre Deputado Carlos Sampaio tem por objetivo instituir o Dia Nacional dos Trabalhadores da Área da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 de maio.

A proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria tramita sob rito ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa do nobre Deputado Carlos Sampaio busca homenagear e ressaltar ainda mais a notória importância dos trabalhadores da área da saúde para todos nós brasileiros.

Englobar numa única data todos os profissionais da saúde faz-se um mecanismo não só de se valorizar ainda mais profissionais como médicos, enfermeiros e biomédicos, que já têm data comemorativa no calendário oficial da União, como de reconhecer os demais profissionais que também têm grande relevância para a saúde brasileira e não estão incluídos nas categorias referidas acima. Corrige – se assim um equívoco, pois esses profissionais também são de fundamental importância para a saúde brasileira.

A inglesa Florence Nightingale destacou-se na história mundial por suas contribuições para a melhoria das condições sanitárias dos hospitais militares de campo durante a Guerra da Criméia, conflito que envolveu de um lado a Rússia e, de outro, uma coligação integrada pelo Reino Unido, França, Itália e o Império

Turco-Otomanos (atual Turquia). Nascida em Florença, Itália, em 12 de maio de 1820, Florence Nightingale, recebeu educação em artes e letras, mas foi à saúde que dedicou sua vida. Ao saber das condições em que estavam os militares nos hospitais de campanha, a enfermeira reduziu drasticamente a porcentagem de mortes com medidas simples que adotou, como a lavagem das mãos. Em 1856, criou a Escola de Enfermagem Nightingale, em Londres, que foi modelo para muitas outras em todo o mundo. Portanto, a data escolhida para a homenagem aos Trabalhadores da Área da Saúde faz-se bastante adequada.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1310, de 2007, de autoria do Deputado Carlos Sampaio, sugerindo a data 12 de maio para ser comemorado o Dia Nacional dos Trabalhadores da Área da Saúde, anualmente.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2008

**Deputado LOBBE NETO  
Relator**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.310/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Lobbe Neto, com a abstenção dos Deputados Dr. Talmir e João Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Alex Canziani, Vice-Presidente; Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Walter Brito Neto, Angela Portela, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Elismar Prado, Gilmar Machado, João Oliveira, Paulo Renato Souza, Professor Ruy Pauletti e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2008.

**Deputado JOÃO MATOS  
Presidente**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### I – RELATÓRIO

1. O presente projeto de lei pretende instituir o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da Saúde, a ser comemorado anualmente.

2. O autor assim **justifica** a proposição:

*“No calendário oficial da União comemoramos o dia de muitos desses profissionais, tais como os **médicos** e os **enfermeiros**. Todavia, muitos dos profissionais da saúde deixam de ter o valor de seu trabalho reconhecido pelo fato de não estarem incluídos nas categorias acima referidas.*

*Para que esse lamentável equívoco não se perpetue, é que criamos o dia de todos os **funcionários da saúde**, a ser comemorado no **dia 12 de maio** de cada ano. Escolhemos esta data por ser o **dia do nascimento** da italiana **Florence Nightingale**, que revolucionou as condições sanitárias hospitalares, quando de seu trabalho nos campos de batalha da Guerra da Criméia, em 1854, à época em que desenvolvia suas atividades junto ao exército inglês.”*

3. Na COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA o PL foi aprovado, por unanimidade, em reunião de 2 de abril do corrente, nos termos do parecer do Relator, Deputado LOBBE NETO, com abstenção dos Deputados Dr. TALMIR e JOÃO OLIVEIRA, parecer esse do qual se transcreve:

*“Englobar numa única data todos os profissionais da saúde faz-se um mecanismo não só de se valorizar ainda mais profissionais como médicos, enfermeiros e biomédicos, que já têm data comemorativa no calendário oficial da União, como de reconhecer os demais profissionais que também têm grande relevância para a saúde brasileira e não estão incluídos nas categorias referidas acima. Corrige – se assim um equívoco, pois esses profissionais também são de fundamental importância para a saúde brasileira.*

*A inglesa Florence Nightingale destacou-se na história mundial por suas contribuições para a melhoria das condições sanitárias dos hospitais militares de campo durante a Guerra da Criméia, conflito que envolveu de um lado a Rússia e, de outro, uma coligação integrada pelo Reino Unido, França, Itália e o Império Turco-Otomano (atual Turquia). Nascida em Florença, Itália, em 12 de maio*

*de 1820, Florence Nightingale, recebeu educação em artes e letras, mas foi à saúde que dedicou sua vida. Ao saber das condições em que estavam os militares nos hospitais de campanha, a enfermeira reduziu drasticamente a porcentagem de mortes com medidas simples que adotou, como a lavagem das mãos. Em 1856, criou a Escola de Enfermagem Nightingale, em Londres, que foi modelo para muitas outras em todo o mundo.....”*

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

**1.** É da competência desta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA analisar **projetos, emendas e substitutivos**, submetidos à Câmara e suas Comissões, a teor do **art. 32, IV, alínea a**, do Regimento Interno.

**2.** Trata-se de configurar a data de **12 de maio** como **Dia Nacional dos Trabalhadores da área de saúde**.

**3.** Não há norma constitucional, nem legal, impeditivo de tal merecida e justa homenagem, à categoria e à sua patrona.

**4.** Por tal razão, reconhece-se a **constitucionalidade** e a **juridicidade** da proposição, que, também, exibe **boa técnica legislativa**.

Sala da Comissão, em 6 de maio de 2008.

**Deputado COLBERT MARTINS**  
Relator

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.310-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Colbert Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli - Presidente, Bonifácio de Andrada - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Jefferson Campos, João Campos, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Jutahy Junior,

Magela, Marcelo Itagiba, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Rubens Otoni, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vicente Arruda, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Chico Lopes, Décio Lima, Dilceu Sperafico, Dr. Rosinha, Edson Aparecido, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Jairo Ataide, João Magalhães, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Pastor Pedro Ribeiro, Renato Amary, Ricardo Tripoli e William Woo.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2009.

Deputado TADEU FILIPPELLI  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**